



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO N.º 1.508 , DE 14 DE MAIO DE 2010.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal nº 1.196, de 14 de Maio de 2010, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), destinado a Pavimentação em blocos concretos de ruas do município.

Fonte de Recurso – 05 Convênio Federal

0208

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

020801

Engenharia e Obras e Conservações em Geral

15.451.0028.1021

Pavimentação de Ruas

4.4.90.51.00 (173)

Obras e Instalações

R\$ 97.500,00

TOTAL

R\$ 97.500,00

Artigo 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, será utilizado recursos de repasse de convênio pelo Ministério das Cidades no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 14 de Maio de 2010.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 14 de Maio de 2010.

/mg.